



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **Aquisição de Fornecimento de Oxigênio Medicinal –
Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste tem como dever institucional assegurar o acesso contínuo, seguro e qualificado aos serviços de saúde ofertados à população, em consonância com o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

1.2 Nesse contexto, o fornecimento de oxigênio medicinal constitui-se como um insumo essencial, estratégico e vital para a manutenção da vida e o atendimento de pacientes em diversos níveis de complexidade, desde procedimentos ambulatoriais até atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas, suporte ventilatório, transporte inter-hospitalar e domiciliar, entre outros. A oxigenoterapia é reconhecida como um dos pilares terapêuticos fundamentais em situações de insuficiência respiratória aguda ou crônica, doenças cardiovasculares, complicações pós-operatórias, condições infecciosas (como a COVID-19), crises asmáticas e em diversos outros quadros clínicos que demandam suporte respiratório.

1.3 Além disso, a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), em seu artigo 6º, §1º, inciso I, considera como ações e serviços de saúde aqueles que visam à promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo o fornecimento de insumos terapêuticos essenciais, como é o caso do oxigênio medicinal. A ausência ou interrupção do fornecimento deste insumo compromete diretamente a continuidade do cuidado e representa grave risco à integridade física e à vida dos pacientes, sobretudo os mais vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência e pacientes crônicos.

1.4 A necessidade de contratação também se justifica diante da natureza contínua e ininterrupta da demanda, uma vez que os



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

estabelecimentos da rede municipal de saúde — incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Estratégias Saúde da Família (ESF), ambulatorios especializados, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Pronto Atendimento e transporte sanitário — dependem de abastecimento regular para garantir segurança assistencial. O município, enquanto gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) no nível local, deve planejar e prover os meios materiais adequados para garantir a eficácia dos serviços, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.080/1990, que atribui ao ente municipal a responsabilidade pela execução das ações de saúde e pela gestão dos recursos destinados à assistência.

1.5 Destaca-se ainda que o fornecimento de oxigênio medicinal está sujeito a regulamentação sanitária específica, especialmente pela Resolução RDC nº 70/2008 da ANVISA, que define as Boas Práticas de Fabricação, Controle, Armazenamento e Distribuição de Gases Medicinais, estabelecendo requisitos técnicos e sanitários para garantir a qualidade, segurança e eficácia do produto.

1.6 Assim, a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e sob demanda de oxigênio medicinal, com fornecimento em cilindros ou em estado líquido (quando aplicável), é imprescindível para garantir:

- A continuidade e segurança da atenção prestada aos pacientes;
- A conformidade com normas técnicas e sanitárias;
- O atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e regularidade do serviço público, conforme previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Trata-se, portanto, de uma necessidade pública primária, cuja omissão poderá configurar falha grave na prestação dos serviços de saúde, sujeitando a Administração à responsabilização civil e institucional, e colocando vidas em risco.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

Em 2025 ainda não contamos com a elaboração do Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para garantir a regularidade, qualidade e segurança no fornecimento de oxigênio medicinal às unidades de saúde sob gestão municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais, operacionais e administrativos:

3.1. Requisitos Técnicos

- O produto fornecido deverá ser oxigênio medicinal (O₂), com grau de pureza igual ou superior a 99,5%, conforme especificações da Farmacopeia Brasileira e RDC ANVISA nº 70/2008;
- O oxigênio deverá ser apresentado em estado gasoso (em cilindros de diversos volumes) e/ou líquido criogênico (quando houver tanques apropriados instalados), conforme demanda da Secretaria;
- Os cilindros fornecidos, quando em regime de comodato, devem estar certificados, com válvulas, manômetros e conexões compatíveis com os sistemas da rede de saúde local;
- O fornecedor deverá garantir o controle de rastreabilidade do lote, incluindo registros de envasamento, análise de pureza e controle microbiológico;
- A empresa deverá fornecer Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) atualizada, conforme norma da ABNT (NBR 14725).

3.2. Requisitos Sanitários e Regulatórios

- A contratada deverá ser autorizada pela ANVISA como fabricante, distribuidor ou armazenador de gases medicinais, conforme artigo 7º da Lei nº 6.360/1976 e RDC nº 16/2014 da ANVISA;
- Cumprimento integral das Boas Práticas de Fabricação e Distribuição de Gases Medicinais, previstas na RDC nº 70/2008;
- Os veículos de transporte devem estar devidamente licenciados pela Vigilância Sanitária e Conselho Regional de Química, e possuir equipamentos compatíveis com transporte seguro de gases comprimidos (NR-11 e NR-20).

3.3. Requisitos Logísticos e Operacionais

- A contratada deverá realizar a entrega e/ou substituição de cilindros



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

em até 12 horas úteis após solicitação formal, e em até 6 horas em caráter emergencial;

- Disponibilização de canal de atendimento 24h (plantão telefônico ou sistema online) para emergências e suporte técnico;
- Realização de entregas programadas com cronograma pré-definido por local de atendimento, evitando desabastecimento;
- Disponibilização de cilindros sob regime de comodato, quando necessário, com manutenção corretiva e preventiva;
- Identificação clara dos cilindros com rótulo do produto, número de lote, validade e identificação do fornecedor;
- Treinamento básico às equipes da unidade de saúde sobre uso correto e seguro dos cilindros, se requisitado.

3.4. Requisitos Jurídico-Administrativos

- A empresa contratada deverá estar regular em todas as esferas fiscais (federal, estadual e municipal), e com certidões de regularidade perante INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Deverá apresentar comprovação de experiência prévia em fornecimento de gases medicinais à administração pública ou hospitais privados;
- Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado que comprove fornecimento compatível com o objeto licitado;
- O contrato deverá prever cláusulas de penalidades por descumprimento de prazos, falhas na entrega, produto em desacordo, entre outros, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- A fiscalização e gestão do contrato serão realizados por servidores designados, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4. Condições de entrega ou execução

A execução do contrato deverá observar condições rigorosas de entrega, segurança, rastreabilidade e atendimento às necessidades contínuas e emergenciais da rede municipal de saúde, conforme descrito a seguir:

4.1. Forma de Entrega

- O oxigênio medicinal será fornecido em cilindros de alta pressão (10 m³, 5 m³ e outros volumes conforme demanda) e/ou, quando aplicável, na forma líquida criogênica para abastecimento de tanques estacionários previamente instalados;



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

- As entregas serão realizadas diretamente nos pontos de consumo definidos pela Secretaria de Saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Estratégias Saúde da Família (ESFs), ambulatórios, pronto atendimento e veículos de transporte sanitário.

4.2. Frequência e Agendamento das Entregas

- As entregas deverão ocorrer de forma programada, conforme cronograma mensal acordado com a contratante, e também de forma sob demanda, mediante requisição formal emitida pelas unidades de saúde ou pela central de suprimentos;

- A contratada deverá garantir:

Prazo máximo de 12 horas úteis para atendimento de solicitações ordinárias;

Prazo máximo de 6 horas (corridas) para atendimento emergencial, inclusive em finais de semana, feriados e horários noturnos, mediante sistema de plantão ou canal de comunicação 24h.

4.3. Transporte e Segurança

- O transporte deverá ser realizado por veículos adequados, sinalizados, com compartimentos compatíveis ao transporte de gases medicinais e em conformidade com as normas da ANVISA, da ABNT (NBR 12962, NBR 7500) e com a regulamentação de segurança NR-11 e NR-20 do Ministério do Trabalho;

- Os motoristas e demais profissionais envolvidos na logística devem ser treinados quanto aos procedimentos de segurança e contenção de riscos com materiais pressurizados e inflamáveis.

4.4. Cilindros em Comodato

- A empresa contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, a quantidade de cilindros necessária para manutenção do estoque mínimo estratégico em cada ponto de entrega;

- Os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, calibrados, pintados segundo código de cores da ABNT (verde para oxigênio) e com identificação do fornecedor, número de série, capacidade volumétrica e data de requalificação;

- A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros, bem como pela substituição imediata em caso de avarias ou falhas.

4.5. Rastreabilidade e Documentação

- Cada lote entregue deverá ser acompanhado de:



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

- Nota fiscal eletrônica com especificação clara do volume e local de entrega;
- Laudo de pureza do gás;
- Comprovante de análise do lote emitido por laboratório certificado (quando requerido);
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), conforme exigência da ABNT.

4.6. Condições Complementares

- A contratada deverá possuir estrutura logística e armazenamento local ou regional que permita o atendimento ágil às unidades de saúde do município;
- Deverá manter canal de atendimento disponível 24h por dia, incluindo fins de semana e feriados, para solicitação de entregas emergenciais;
- O fornecimento deverá ser realizado sem interrupção, independentemente de fatores climáticos, greves ou datas comemorativas, cabendo à contratada manter plano de contingência para garantir a continuidade dos serviços.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação e orientar a elaboração do Termo de Referência, permitindo à Administração prever os custos e garantir a continuidade dos serviços. A seguir, apresenta-se a projeção de consumo mensal e anual, baseada nos registros históricos de fornecimento e na demanda atual das unidades da rede municipal de saúde.

Item	Descrição	Und. De Medida	Valor por unidade	Valor total
1.	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 1M3	CIL	R\$186,53	R\$ 65.285,50
2.	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 3m3	CIL	R\$250,06	R\$ 50.012,00



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

3.	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 6M3	CIL	R\$423,30	R\$ 84.660,00
-----------	---	-----	-----------	---------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base em levantamento de mercado realizado junto a empresas fornecedoras especializadas, verificou-se que o fornecimento de oxigênio medicinal é comumente ofertado em cilindros, com capacidades variáveis, tais como 1m³, 3m³ e 6m³. Considerando essa prática comercial consolidada, optou-se por adotar a unidade de fornecimento em cilindro, em detrimento de medidas exclusivamente volumétricas (como m³), por se tratar de uma forma mais adequada à realidade operacional e contratual da Administração Pública.

A escolha pela unidade “cilindro” visa facilitar o processo de conferência física dos itens fornecidos, bem como otimizar a emissão das Autorizações de Fornecimento (AFs), permitindo maior agilidade e clareza nos registros, controles logísticos e faturamentos. Além disso, a definição por essa unidade contribui para a rastreabilidade da entrega, garantindo que o objeto contratado esteja sendo fornecido em conformidade com as especificações técnicas e com a demanda efetivamente solicitada pelas unidades de saúde.

Ressalta-se ainda que essa padronização contribui para o adequado acompanhamento do consumo e para a transparência da execução contratual, proporcionando maior eficiência no controle da distribuição e reposição do oxigênio medicinal nas diferentes unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVA DE VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

A presente estimativa de valores visa fornecer os subsídios necessários à definição do valor global da contratação, conforme os princípios da planejamento, economicidade e vantajosidade previstos nos artigos 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021. A base de cálculo foi composta por pesquisa de preços com fornecedores regionais e editais de municípios próximos, consulta a contratos anteriores e médias extraídas de bases públicas.



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

O valor total estimado de R\$ 199.957,50 representa a despesa anual com fornecimento, entregas, manutenção e comodato de cilindros;

A reserva técnica de R\$ 15.900,00 foi incluída para cobrir variações na demanda (sazonalidade, surtos epidemiológicos, novos pontos de uso) e garantir continuidade da assistência em situações não previstas, conforme prática de planejamento preventivo;

Todos os valores foram arredondados e atualizados com base em pesquisa de mercado realizada no primeiro semestre de 2025;

O pagamento será realizado proporcionalmente à quantidade efetivamente fornecida, conforme atesto do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, destinado a suprir a demanda das unidades de saúde da rede municipal de Herval d'Oeste, abrangendo Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Estratégias Saúde da Família (ESFs), pronto atendimento, ambulatórios, transporte sanitário, domicílios atendidos por programas de atenção domiciliar e quaisquer outras unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa contratada será responsável por:

a) Fornecimento do Produto

- Fornecer oxigênio medicinal gasoso em cilindros de alta pressão, com pureza igual ou superior a 99,5%, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Farmacopeia Brasileira e RDC ANVISA nº 70/2008;
- Eventualmente, também poderá ser fornecido oxigênio líquido criogênico, caso o município disponha de tanques apropriados.

b) Logística e Distribuição

- Realizar as entregas programadas conforme cronograma pactuado entre contratante e contratada;
- Atender demandas emergenciais com prazos de até 6 horas, inclusive em finais de semana e feriados, mediante sistema de plantão 24h;
- Garantir a logística adequada para transporte de gases medicinais, com veículos apropriados, sinalizados e autorizados pela Vigilância Sanitária e órgãos de trânsito.



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

c) Comodato de Cilindros e Equipamentos

- Disponibilizar, em regime de comodato gratuito ou mediante cobrança simbólica mensal, cilindros de 10 m³ e 5 m³, conforme a necessidade de cada unidade de saúde;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos cilindros, substituindo imediatamente quaisquer unidades danificadas, com vazamentos ou fora do prazo de requalificação.

d) Segurança e Qualidade

- Garantir a rastreabilidade dos lotes, com documentação de controle de qualidade (certificados, laudos, FIS PQ, notas fiscais e controle de pureza);
- Assegurar que todos os produtos e serviços estejam em conformidade com as normas sanitárias e de segurança da ANVISA, ABNT, Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, em especial as normas RDC nº 70/2008, NR-11, NR-20 e NBR 12962.

e) Suporte Técnico

- Manter canal de atendimento técnico 24h, para suporte às equipes de saúde em caso de intercorrências com os cilindros ou necessidade de substituição urgente;
- Disponibilizar, sempre que necessário, treinamento básico às equipes locais sobre manuseio seguro, armazenamento e acionamento dos cilindros de oxigênio.

f) Contrato sob Demanda

- A contratação será realizada na forma de registro de preço ou contrato por demanda, com fornecimento variável conforme a necessidade da Secretaria;
- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade efetivamente entregue e atestada pelo setor competente.

Essa solução contempla, portanto, não apenas o fornecimento do gás medicinal, mas toda a cadeia logística, segurança, controle técnico e suporte necessário para garantir o pleno funcionamento da assistência respiratória em todo o território municipal, assegurando o direito à saúde, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O pagamento devera ser realizado apos 20 dias da emissao da Nota Fiscal pelo fornecedor, sendo de responsabilidade do mesmo a realização do serviço somente com Autorização de Fornecimento e empenho previo, e ainda a emissao da Nota fiscal após termino da empreitada.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

10. Resultados Pretendidos

A contratação do fornecimento de oxigênio medicinal visa atender a uma necessidade estratégica e permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, garantindo suporte terapêutico adequado aos usuários do SUS no município. A efetiva execução do contrato deverá assegurar os seguintes resultados:

1. Continuidade do atendimento assistencial

- Garantir o fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal às unidades de saúde, serviços de atendimento domiciliar, transporte de pacientes e demais pontos assistenciais;
- Evitar desabastecimento ou ruptura de um insumo vital, cuja ausência compromete gravemente a segurança e a vida dos pacientes.

2. Qualidade e segurança sanitária

- Assegurar que o produto fornecido esteja em conformidade com os parâmetros de qualidade exigidos pela ANVISA, garantindo sua pureza, rastreabilidade e controle de origem;
- Promover o uso seguro por meio de cilindros certificados, equipamentos em bom estado e suporte técnico adequado.

3. Conformidade legal, normativa e contratual

- Atender às determinações da Lei nº 14.133/2021, da RDC ANVISA nº 70/2008, e das normas de segurança e saúde no trabalho (como NR-



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

11, NR-20, ABNT NBR 12962), promovendo uma contratação regular e tecnicamente adequada;

- Estabelecer um contrato com cláusulas que permitam fiscalização eficiente, transparência na execução e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

4. Logística eficiente e responsiva

- Dispor de uma estrutura logística ágil, com entregas programadas e atendimento emergencial 24 horas, garantindo o abastecimento mesmo em situações de surto ou aumento repentino da demanda;
- Implantar um sistema de controle e planejamento de consumo, que permita previsibilidade e gestão eficiente dos recursos públicos.

5. Redução de riscos operacionais

- Minimizar riscos assistenciais decorrentes da falta de oxigênio, como agravamento de quadros clínicos, aumento de internações ou óbitos evitáveis;
- Proteger pacientes e profissionais de saúde contra falhas técnicas, vazamentos, contaminações ou acidentes com cilindros pressurizados.

6. Racionalização de custos e sustentabilidade

- Buscar economicidade e vantajosidade por meio de contratação competitiva, com preços alinhados ao mercado e sob demanda real;
- Estimular a adoção de práticas sustentáveis, como reuso seguro de cilindros, descarte adequado de resíduos e controle de transporte.

11. Providencias a serem adotadas

Para viabilizar a contratação do fornecimento contínuo de oxigênio medicinal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, técnicas e jurídicas:

11.1. Elaboração e formalização da demanda

- Consolidação da presente documentação técnica (Estudo Técnico Preliminar) e da formalização da demanda por parte das unidades de saúde solicitantes;
- Justificação da contratação com base na essencialidade do insumo e na continuidade da assistência em saúde pública.

11.2. Realização de pesquisa de mercado



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

- Coleta de no mínimo três cotações válidas de preços junto a empresas do ramo, com comprovação de capacidade técnica e habilitação sanitária, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Consideração de registros públicos (atas de registro de preços, contratos anteriores e bases federais) para composição da estimativa de preços e aferição da vantajosidade.

11.3. Elaboração do Termo de Referência

- Redação do Termo de Referência detalhado, contendo: descrição do objeto, justificativa da necessidade, estimativas de quantidades e valores, requisitos técnicos, condições de execução, critérios de julgamento e fiscalização contratual;
- Definição clara dos critérios de habilitação técnica e sanitária, bem como das obrigações da contratada.

11.4. Escolha da modalidade e tipo de licitação

- Adotar, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço por m³ fornecido, respeitando o disposto nos arts. 28 e 32 da Lei nº 14.133/2021;
- Alternativamente, caso haja motivação técnica e jurídica, pode-se optar pela adesão a ata de registro de preços vigente em outro ente federado, mediante processo administrativo formal.

11.5. Providências jurídicas

- Submissão da minuta contratual e do edital à análise jurídica prévia da assessoria jurídica municipal, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Verificação da vigência da dotação orçamentária e empenho prévio para cobrir as despesas decorrentes da contratação.

11.6. Designação de fiscais e gestores do contrato

- Nomeação formal do gestor e fiscal do contrato, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem caberá acompanhar a execução contratual, aferir a conformidade técnica dos produtos entregues e atestar as notas fiscais para pagamento.

11.7. Inserção no Plano Anual de Contratações (PAC)

- Inclusão do objeto no Plano Anual de Contratações do município, conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, promovendo a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

12. Possíveis Impactos Ambientais.



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

A contratação de fornecimento de oxigênio medicinal, embora voltada a fins exclusivamente assistenciais e de suporte à vida, envolve a utilização, manuseio, armazenamento e transporte de substâncias sob pressão, o que pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente quando não observadas as boas práticas técnicas, sanitárias e ambientais.

12.1. Manuseio e Armazenamento de Cilindros

- O armazenamento inadequado de cilindros pressurizados pode representar risco de explosão, vazamento ou acidentes com liberação de gás para o ambiente;
- Vazamentos contínuos podem aumentar a concentração de oxigênio no ar, o que eleva o risco de combustão acidental, afetando a segurança de pessoas e estruturas físicas;
- Cilindros danificados, sem manutenção ou fora do prazo de inspeção/requalificação, também podem ser fontes de vazamentos silenciosos ou ruptura estrutural.

12.2. Transporte e Logística

- O transporte dos cilindros requer veículos compatíveis e profissionais treinados. Acidentes durante o transporte podem causar poluição química localizada ou acidentes ambientais;
- O transporte frequente em pequenas quantidades pode elevar a pegada de carbono (emissão de CO₂) da operação.

12.3. Descarte de Resíduos e Equipamentos

- Cilindros inservíveis ou sem manutenção devem ser destinados corretamente como resíduos de serviço de saúde ou resíduos industriais, conforme determina a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- O descarte irregular de válvulas, reguladores e etiquetas químicas pode contaminar o solo e a água, ou representar risco a catadores e trabalhadores de limpeza urbana.

12.4. Conformidades Ambientais Obrigatórias

- A empresa contratada deverá estar regular perante os órgãos ambientais competentes, e adotar práticas de:
 - Manutenção e requalificação periódica de cilindros conforme normas da ABNT e INMETRO;
 - Destinação final de equipamentos e peças danificadas por meio de empresas licenciadas;



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

- Treinamento das equipes sobre procedimentos de segurança ambiental no uso e transporte de gases.

12.5. Mitigação de Impactos

- Os principais impactos ambientais podem ser minimizados ou eliminados mediante o cumprimento rigoroso das normas técnicas e sanitárias, além da adoção de:
 - Planos de contingência e emergência ambiental;
 - Roteirização logística para reduzir deslocamentos e emissões;
 - Utilização de cilindros reutilizáveis e recuperação de peças;
 - Fiscalização contratual quanto ao controle de manutenção e descarte ambientalmente adequado

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecimento de oxigênio medicinal pela Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste é considerada plenamente viável, sob os aspectos técnico-operacional, econômico-financeiro, jurídico e ambiental, conforme detalhado a seguir:

13.1. Viabilidade Técnica

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que:

- O objeto encontra-se claramente definido, com padrões mínimos de qualidade (pureza mínima de 99,5%), especificações técnicas reconhecidas pela ANVISA e pela Farmacopeia Brasileira;
- O fornecimento de oxigênio medicinal integra o conjunto de insumos essenciais ao funcionamento da rede pública de saúde, sendo indispensável para o atendimento de pacientes em situação de urgência, internação ou com necessidade de suporte respiratório;
- Há capacidade instalada no mercado regional para atender à demanda do município, incluindo empresas com registro ativo na ANVISA, estrutura logística apropriada e experiência comprovada em fornecimento de gases medicinais para a administração pública.

13.2. Viabilidade Econômica e Orçamentária

A despesa é viável do ponto de vista orçamentário:



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

- A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de dotação orçamentária específica no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio do Fundo Municipal de Saúde, para ações de atenção básica, média complexidade e assistência farmacêutica;
- A estimativa de custos, apresentada na seção 6 deste estudo, indica que o contrato poderá ser firmado por valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme levantamento de preços documentado;
- Trata-se de despesa de natureza continuada e estratégica, justificando sua previsão em caráter regular e com possibilidade de adesão a sistema de registro de preços.

13.3. Viabilidade Jurídica

A contratação está juridicamente amparada:

- Conforme os artigos 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021, a contratação se insere no planejamento anual de compras públicas, com adequada formalização da demanda e estimativa de custos;
- O objeto poderá ser contratado por meio da modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por metro cúbico (m³) ou por unidade de recarga, conforme art. 28, §1º, inciso II da mesma lei;
- A contratação poderá prever cláusulas específicas sobre penalidades, fiscalização, rastreabilidade do produto e assistência técnica, nos termos dos artigos 115 a 119 da Lei nº 14.133/2021;
- A prestação de serviços e fornecimento de bens de natureza essencial à saúde pública dispensa maiores complexidades procedimentais, desde que observados os princípios da publicidade, transparência, seleção da proposta mais vantajosa e segurança jurídica.

13.4. Viabilidade Ambiental

Conforme demonstrado na seção anterior, os impactos ambientais da contratação são plenamente mitigáveis, desde que o fornecedor atenda às exigências normativas de:

- Qualificação de cilindros (INMETRO/ABNT);
- Transporte e armazenamento de gases sob pressão (NR-20/NR-11);
- Gerenciamento de resíduos e peças inservíveis (RDC ANVISA nº 222/2018 e Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

13.5. Conclusão

Diante dos aspectos técnicos, econômicos, jurídicos e ambientais apresentados, a contratação é viável e necessária, devendo ser priorizada como medida de garantia do direito fundamental à saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal e dos princípios do SUS. Sua não realização comprometeria o funcionamento regular da rede de saúde municipal e colocaria em risco a vida de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica.

Herval D´ Oeste, 09 de junho de 2025

João Alcides Marqueze
Secretario de Saude
Secretaria Municipal de saúde de Herval D´ Oeste